



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI MUNICIPAL Nº 1016/2021
(De 05 de Março de 2021)

Altera o Anexo IV da Lei nº 983/2020 do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Será concedido reajuste no salário base dos servidores integrantes dos quadros permanentes da Casa no percentual de **5,26%**, alterando o Anexo IV da Lei nº 983/2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de Março de 2021.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	CARGOS	CLASSES											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	· Auxiliar de Serviços Gerais · Vigia	1.253,17	1.315,83	1.381,62	1.450,70	1.523,24	1.599,40	1.679,37	1.763,34	1.851,50	1.944,08	2.041,28	2.143,35
II	· Auxiliar Legislativo · Atendente	1.566,46	1.644,79	1.727,02	1.813,38	1.904,04	1.999,25	2.099,21	2.204,17	2.314,38	2.430,10	2.551,60	2.679,18
III	· Técnico em Informática	1.766,97	1.855,32	1.948,08	2.045,49	2.147,76	2.255,15	2.367,91	2.486,30	2.610,62	2.741,15	2.878,21	3.022,12
IV	· Arquivista	2.092,79	2.197,43	2.307,31	2.422,67	2.543,80	2.670,99	2.804,54	2.944,77	3.092,01	3.246,61	3.408,94	3.579,39
V	· Escriturário	2.155,45	2.263,23	2.376,39	2.495,21	2.619,97	2.750,96	2.888,51	3.032,94	3.184,58	3.343,81	3.511,00	3.686,56

Avenida Moises Gomes Pereira, nº 16, Centro – Barra dos Coqueiros/SE
CEP: 49140-000